



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO
SECRETARIA JUDICIÁRIA UNIFICADA DE 2º GRAU
Praça Sete de Setembro, 34 – Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-300
E-mail: secjud@tjrn.jus.br – Telefone: (0.31.84.3673-8038) – Fax: (0.31.84.3673-8044)

Missão: prevenir e dirimir conflitos promovendo a justiça e a paz social.

Visão: ser reconhecida perante a sociedade como uma instituição inovadora, efetiva e sustentável.

URGENTE

Ofício nº **0811863-53.2021.8.20.0000**-TPleno/SJ/TJRN

Natal/RN, 29 de outubro de 2021

A Sua Excelência o(a) Senhor
Francisco Antonio Faustino
Prefeito em Exercício do Município de Porto do Mangue/RN
Porto do Mangue/RN

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) nº 0811863-53.2021.8.20.0000 (Origem nº 08081579620208200000)

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Comunica decisão (CIÊNCIA E CUMPRIMENTO)

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência, para sua ciência e cumprimento, que proferi decisão nos autos em destaque, cuja cópia segue em anexo, **deferindo parcialmente** as seguintes medidas cautelares:

i) decretar novo afastamento de **Hipoliton Sael Holanda Melo** do cargo de Prefeito de Porto do Mangue, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**;

ii) suspender, por igual lapso temporal, **Jousimar Edivagner Matias Moura, Maria de Jesus de Holanda Paiva e Karla Yara Santiago de Sousa** das funções exercidas no mencionado Ente;

iii) vedar o acesso de todos os Acusados às dependências dos Órgãos integrantes da aludida estrutura municipal;

e *iv)* proibir os requeridos, inclusive **AILMA DE OLIVEIRA DA FONSECA**, de se comunicarem entre si, bem assim com os investigados no PIC 0808157-96.2020.8.20.0000 ou as testemunhas/declarantes ouvidas na prefalada investigação ou arroladas na presente APO.



Atenciosamente,

Natal/RN, 29 de outubro de 2021

Desembargador **Saraiva Sobrinho**
Relator em substituição

